



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 - Telefone: (031) 561-1599 - Caixa Postal, 74  
Itabirito - CEP 35.450-000 - Minas Gerais

MPM 4637

### RESOLUÇÃO Nº 21/95 Apresenta Emenda ao Artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabirito aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Ao Art. 96 da Resolução nº 16/90, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, fica acrescido o seguinte parágrafo:

“§ 2º Será regulamentada através de Portaria a participação de grupos culturais e artísticos, durante as reuniões plenárias, por período não superior a 15 minutos.”

Parágrafo Único. O Parágrafo Único do art. 96 da Resolução nº 16/90 passa a ser parágrafo primeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 09 de maio de 1995.

**RICARDO FRANCISCO DE PAULA ALVES CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**IVACY SIMÕES**  
Secretário